Resolução nº : 5887/2005
Protocolo nº : 296966/05
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : HENRIQUE NAIGEBOREN
Assunto : FÉRIAS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E

Deferir ao Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, o pedido de concessão de 60 (sessenta) dias de férias relativas ao exercício de 2003, a serem usufruídas a partir de 1º de agosto de 2005, nos termos dos Pareceres nºs 7784/05 e 9131/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA